



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.126

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 de 17

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| PORTARIA..... | 02 |
| LICITAÇÃO..... | 03 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1196 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA N° 032/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por ser concedido aposentadoria a servidora pública municipal ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA matrícula funcional nº. 111, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Vicentina, a partir da presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por final de mandato servidora pública municipal PAULO CESAR DA SILVA REIS matrícula funcional nº.7971, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina, retroagindo a 10 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar servidor público municipal que e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por final de mandato servidora pública municipal BRENDA KEVELLIN ALVES RODRIGUES matrícula funcional nº.8352, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina, retroagindo a 10 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por final de mandato servidora pública municipal JONAS DOS SANTOS matrícula funcional nº.8370, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina, retroagindo a 10 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Nomeia o Conselheiro Tutelar da Prefeitura
Municipal de Vicentina - MS, que menciona,
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. PAULO CESAR DA SILVA REIS, para ocupar o Cargo Eletivo Titular de Conselheiro Tutelar 38/A - 1 – 1 Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS conforme Termo de Posse de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezesseis dias o mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia o Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. BRENDA KEVELLYN ALVES RODRIGUES, para ocupar o Cargo Eletivo Titular de Conselheiro Tutelar 38/A - 1 – 1 Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS conforme Termo de Posse de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezesseis dias o mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

RTARIA N° 038/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia o Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JONAS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo Eletivo Titular de Conselheiro Tutelar 38/A - 1 – 1 Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS conforme Termo de Posse de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezesseis dias o mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 039/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia o Gerente Municipal de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ NILTON OLIVEIRA BEZERRA, para ocupar o Cargo em Comissão de 1577/DAS/3 – GERENTE MUNICIPAL DE APOIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 057/2023, de 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 040/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, NATIELY FERNANDA DA COSTA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, LUANA TAIHAN ALEXANDRE BRAZ, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal CLODOALDO CANDIDO PINHEIRO, ocupante do Cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 05.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 05.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 045/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VALDOMIRO MARTINS DE MOURA, ocupante do Cargo em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 05.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 05.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 046/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal LUCIANO DANIEL KUNZEL GAZOLA, ocupante do Cargo em comissão de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 05.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 05.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e seis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal CRISTIANE FREITAS DEFENDE SILVA, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 08.01.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 07 de fevereiro de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 18.01.2024 a 06.02.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 051/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal MICHEL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em comissão de Superintendente de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será gozada a partir 05.02.2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 15.02.2024 a 05.03.2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 049/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em comissão de Superintendente de Administração e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023, será gozada a partir 01 de fevereiro de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de março de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 01.02.2024 a 20.02.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 050/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª ALICE ISERNHAGEN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 23.02.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 20/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, inscrita no CNPJ n. 03.063.856/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1234, Jardim Paulista, CEP 79830-120, Dourados/MS, para a locação do Salão Paroquial para funcionamento das atividades da cozinha, refeitório, almoxarifado, espaço para reuniões, entre outros, da escola municipal Antonia Alves Feitosa, enquanto perdurar as obras de reforma da referida escola, para atender as necessidade do Município de Vicentina, MS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 04 de março de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.483.631/0001-13, com sede na Rua Tetsushi Haga, 320, Casa 04, Sala 02, Distrito Industrial – Adamantina São Paulo, para a realização de show musical, com a dupla “MARCOS PAULO & MARCELO”, no dia 08 de março de 2024, durante a FEIRA LIVRE no Município de Vicentina, MS, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 04 de março de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina/MS, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n. 42.686.594/0001-86, com sede na Rua Manoel Secco Tomé, nº 148, Jd. Dos Estados, CEP 79020-020, Campo Grande/MS, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações compras e contratos administrativos, mediante capacitação e suporte para atender as necessidade do Município de Vicentina, MS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 04 de março de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

O Município de Vicentina-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Serviço Técnico Especializado para realização de Vistoria Semestral de Veículos do Transporte Escolar no ano de 2024, da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com recebimento de propostas até o dia 11 de março de 2024 às 13:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 05 de março de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

O Município de Vicentina-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de mochilas do tipo "escolar", a serem distribuídas aos estudantes da rede municipal de ensino, durante ano letivo de 2024, da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com recebimento de propostas até o dia 11 de março de 2024 às 14:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 05 de março de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

O Município de Vicentina-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de ovos de páscoa para atender aos projetos desenvolvidos na secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município, com recebimento de propostas até o dia 12 de março de 2024 às 14:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 05 de março de 2024.

Everton Ricardo Pereira de Souza
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade do atendimento dos usuários. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, n.º. 550, Centro, em Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site: <http://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>

Data do credenciamento: 22 de Março de 2024, às 08:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 05 de Março de 2024

Everton Ricardo Pereira da Souza
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024
EDITAL CRECENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de profissionais para prestar serviços como OFICINEIROS a fim de ministrar horas/aulas de artesanatos (pintura em tela, decoupage e patchwork), Capoeira, Karatê, Violão e danças (urbana e balé), atividades físicas para pessoas da terceira idade, para o Município de Vicentina, MS. Local será na sala de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Data do credenciamento: 22/03/2024, às 10h00min.

Vicentina, MS, 05 de Março de 2023.

Everton Ricardo Pereira da Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2023

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Saint Emilion Automóveis peças e Serviços LTDA.
- 2. OBJETO:** aquisição de 07 (sete) veículos, com recursos provenientes da emenda parlamentar 202340320004.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 007/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
270.63.110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emenda
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2023

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Nação Concessionaria De Veículos Ltda.

- 2. OBJETO:** aquisição de 07 (sete) veículos, com recursos provenientes da emenda parlamentar 202340320004.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 007/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
270.63.110 – Identificação das transferências de união decorrente de emenda
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Douramotors veículos LTDA.
- 2. OBJETO:** aquisição de 07 (sete) veículos, com recursos provenientes da emenda parlamentar 202340320004.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 007/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
270.63.110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emenda
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2023

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Enzo Veículos LTDA
- 2. OBJETO:** 08 (oito) veículos, com recursos provenientes das propostas nº 12459740000123001; nº 12459740000123014; nº 12459740000123015; nº 12459740000123002; nº 12459740000123003; nº 12459740000123004; nº 12459740000123020.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 008/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
260.10.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2023

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA.
- 2. OBJETO:** 08 (oito) veículos, com recursos provenientes das propostas nº 12459740000123001; nº 12459740000123014; nº 12459740000123015; nº 12459740000123002; nº 12459740000123003; nº 12459740000123004; nº 12459740000123020.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 008/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
260.10.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Nação Concessionária de Veiculos Ltda.

2. OBJETO: 08 (oito) veículos, com recursos provenientes das propostas nº 12459740000123001; nº 12459740000123014; nº 12459740000123015; nº 12459740000123002; nº 12459740000123003; nº 12459740000123004; nº 12459740000123020.

3. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 251.820,00 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 008/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

260.10.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Navessa Mercantil de Veiculos Ltda.

2. OBJETO: 08 (oito) veículos, com recursos provenientes das propostas nº 12459740000123001; nº 12459740000123014; nº 12459740000123015; nº 12459740000123002; nº 12459740000123003; nº 12459740000123004; nº 12459740000123020.

3. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2024, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 008/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção das ações do fundo municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

260.10.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas